



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Poços de Caldas

Parecer nº 19/IEF/NAR POÇOS DE CALDAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0009670/2024-37

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NELSON ÂNGELO ALVES COSTA	CPF/CNPJ: 045.813.606-92	
Endereço: Rua Quinzinho Sebastião, 293	Bairro: CENTRO	
Município: Serrania MG	UF: MG	CEP: 37143000
Telefone: 3532914571	E-mail: cadastro.car.ambiental@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO PATRIMÔNIO	Área Total (ha): 13,5394
Registro nº: 68008 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: ALFENAS MG	Município/UF: Serrania/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3166907-E7B2.D555.71EC.400D.B1EC.DC30.A014.B9A6	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27	un	392.856	7.615.301

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		1,8673

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica			1,8673

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		1,9538	m ³
Madeira Nativa		4,755	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/accite do processo: 04/04/2024

Data da vistoria: Não se aplica.

Data de solicitação de informações complementares: 08/04/2024

Data do recebimento de informações complementares: 25/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 25/04/2024

Foi solicitada informação complementar para apresentação de planilha atualizada, retirando ou substituindo o espécime nº 26 - Figueira-Branca - Ficus guaranítica, que se encontra em Área de Preservação Permanente, conforme já exposto no parecer nº 11 (83532648) vinculado ao processo 2100.01.0006656/2024-32.

Foi respondida a informação complementar com nova planilha retirando o exemplar referido.

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental na modalidade SIMPLIFICADA para corte de 28 espécimes de árvores nativas distribuídas em aproximadamente 1,8673 ha, na propriedade Sítio Patrimônio no município de Serrania-MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 665,24, DAE nº 1401334449627, quitado em 27/03/2024.

Taxa florestal: R\$ 252,90, DAE nº 2901334450046, quitado em 27/03/2024.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 27 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,8673 ha, na propriedade Sítio Patrimônio no município de Serrania-MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso interno no imóvel ou empreendimento e/ou Incorporado ao solo.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: R\$214,91, DAE nº 1501334449871, quitado em 27/03/2024.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Bruno Soares Furlan

MA SP: 1.314.255-9



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Furlan, Gerente**, em 25/04/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **85717633** e o código CRC **7F9F4667**.